Câmara Municipal de Várzea Paulista

REQUISIÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO: 101/2018	**DATA:** 16/10/18

DEPARTAMENTO:CÂMARA MUNICIPAL

APLICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO: Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

Requisitante: Silso das Neves
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	CARACTERÍSTICA
3,00	SER	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	
3,00	SER	Passagem aérea, com destino a São Paulo (SP)	
2,00	SER	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro.	

Visto do Presidente

SILSO DAS NEVES
Presidente

Camara Municipal de Varzea Paulista
Coleta de Precos

Ano Requisicao: 2018
Nro.Requisicao: 101

Objeto da Pesquisa

Despesas com passagens aereas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

Lote	Produto	Marca	UN.	Qt.Item	Vl.Cotacao	Vl.Total
Fornecedor: 112 - AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	822,29	2.466,87
00001	00690 - Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)		SER	3,0000	703,53	2.110,58
00001	00691 - Hospedagem, em quartos duplos, com camas de soltei		SER	2,0000	253,33	506,66
	Total Fornecedor.....:			8,00	1.779,15	5.084,11
Fornecedor: 182 - INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	703,34	2.110,02
00001	00690 - Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)		SER	3,0000	703,53	2.110,59
00001	00691 - Hospedagem, em quartos duplos, com camas de soltei		SER	2,0000	284,00	568,00
	Total Fornecedor.....:			8,00	1.690,87	4.788,61
Fornecedor: 458 - PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	753,43	2.260,29
00001	00690 - Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)		SER	3,0000	753,43	2.260,29
00001	00691 - Hospedagem, em quartos duplos, com camas de soltei		SER	2,0000	469,00	938,00
	Total Fornecedor.....:			8,00	1.975,86	5.458,58
Fornecedor: 1225 - ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	703,34	2.110,02
00001	00690 - Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)		SER	3,0000	703,53	2.110,59
00001	00691 - Hospedagem, em quartos duplos, com camas de soltei		SER	2,0000	180,00	360,00
	Total Fornecedor.....:			8,00	1.586,87	4.580,61
Fornecedor: 1226 - ROSA MASSOTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	703,34	2.110,02
00001	00690 - Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)		SER	3,0000	983,75	2.951,25
00001	00691 - Hospedagem, em quartos duplos, com camas de soltei		SER	2,0000	824,25	1.648,50
	Total Fornecedor.....:			8,00	2.511,34	6.709,77
Fornecedor: 1227 - SC NAUTICA LTDA						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	822,29	2.466,87
00001	00690 - Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)		SER	3,0000	860,67	2.582,01
00001	00691 - Hospedagem, em quartos duplos, com camas de soltei		SER	2,0000	412,13	824,26
	Total Fornecedor.....:			8,00	2.095,09	5.873,14
Fornecedor: 1228 - A R K TURISMO LTDA						
00001	00689 - Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)		SER	3,0000	703,34	2.110,01
00001	00690 - Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)		SER	3,0000	703,53	2.110,58
00001	00691 - Hospedagem, em quartos duplos, com camas de soltei		SER	2,0000	441,28	882,56
	Total Fornecedor.....:			8,0000	1.848,14	5.103,15
	Total Geral Fornecedor.....:			56,0000	13.487,32	37.597,97
	Total de Propostas Lidas...:			21,00		

SILSO DAS NEVES
Presidente

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 101 / 2018

Condicao de Pagamento.....: A vista, apos a emissao da Nota Fiscal
Validade da Proposta Pesquisa....: 1 dia
Prazo de Execucao.....: 2 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
1228	A R K TURISMO LTDA	58.502.808/0001-57
112	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	00.292.827/0001-16
1225	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90
182	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA	01.931.473/0001-75
458	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	06.115.486/0001-90
1226	ROSA MASSOTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	01.672.485/0001-22
1227	SC NAUTICA LTDA	00.241.041/0001-70

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 3,0000 SER Passagem aerea, com destino a	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA Valor Unitario 822,2900 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.466,87	2 dias	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA Valor Unitario 703,3400 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,02	2 dias
	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT Valor Unitario 753,4300 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.260,29	2 dias	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI Valor Unitario 703,3400 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,02	2 dias
	ROSA MASSOTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Valor Unitario 703,3400 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,02	2 dias	SC NAUTICA LTDA Valor Unitario 822,2900 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.466,87	2 dias
	A R K TURISMO LTDA Valor Unitario 703,3367 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,01	2 dias		
0001/0002 Quantidade 3,0000 SER Passagem aerea, com destino a	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA Valor Unitario 703,5267 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,58	2 dias	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA Valor Unitario 703,5300 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,59	2 dias
	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT Valor Unitario 753,4300 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.260,29	2 dias	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI Valor Unitario 703,5300 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,59	2 dias
	ROSA MASSOTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Valor Unitario 983,7500 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.951,25	2 dias	SC NAUTICA LTDA Valor Unitario 860,6700 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.582,01	2 dias
	A R K TURISMO LTDA Valor Unitario 703,5267 Quantidade 3,0000 Valor Total 2.110,58	2 dias		
0001/0003 Quantidade 2,0000 SER Hospedagem, em quartos duplos,	AEROTRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA Valor Unitario 253,3300 Quantidade 2,0000 Valor Total 506,66	2 dias	INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA Valor Unitario 284,0000 Quantidade 2,0000 Valor Total 568,00	2 dias
	PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT Valor Unitario 469,0000 Quantidade 2,0000 Valor Total 938,00	2 dias	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI Valor Unitario 180,0000 Quantidade 2,0000 Valor Total 360,00	2 dias
	ROSA MASSOTI TURISMO E INTERCAMBIO LTDA Valor Unitario 824,2500 Quantidade 2,0000 Valor Total 1.648,50	2 dias	SC NAUTICA LTDA Valor Unitario 412,1300 Quantidade 2,0000 Valor Total 824,26	2 dias
	A R K TURISMO LTDA			

SILSO DAS NEVES
Presidente

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra Pesquisa No.....: 101 / 2018

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
	Valor Unitario Quantidade Valor Total	441,2800 2,0000 882,56 2 dias		

Sugestao por Menor Preco Global

1225 - ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	3,0000	703,3400	2.110,02	Item Empatado
0001/0002	3,0000	703,5300	2.110,59	Item Empatado
0001/0003	2,0000	180,0000	360,00	

Total do Fornecedor: 4.580,61

SILSO DAS NEVES
Presidente

Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Nº 1664/2018 de 18 de Setembro de 2018

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DO OBJETO

Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de uma requisição feita pelo Presidente desta Casa de Leis;

Considerando que os itens solicitados (passagens e hospedagem) são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadia dos vereadores, Silso das Neves, Guilherme Cesar Zafani e Weslen Gomes Campos, a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

Considerando que foram realizadas diversas cotações em diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Considerando que, em Sessão Ordinária no dia 16 de outubro de 2018, planeja-se a deliberação de Resolução, que autoriza a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Mesmo diante destas exposições, os gastos e despesas relacionados a esta viagem somente tornam-se, plenamente, justificáveis, mediante a aprovação da referida Resolução Autorizativa e a demonstração da finalidade e do interesse público em tal deslocamento dos agentes políticos envolvidos.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para ***outros serviços e compras de valor até 10%*** *(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"*

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com passagens aéreas e hospedagens, por dispensa por limite, no montante R$ 2.908,40 (dois mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R$ 7.489,01 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo).

Dotações orçamentárias: 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
3.3.90.33.99.00.00 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Justifica-se ainda a adoção do regime de julgamento por menor preço global, em virtude de maior facilidade e praticidade para acompanhamento e controle desta contratação em uma única empresa. Adicionalmente, esclarece-se que o objeto contratado se refere à prestação de serviço de agenciamento de viagens, contemplando os itens de passagens aéreas, hospedagens e demais tipos de taxas e tributos. No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Sendo assim, não há impedimento para a contratação por dispensa de Licitação do referido serviço objeto deste processo.

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R$
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	4.580,61
VALOR TOTAL R$	4.580,61

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão serem pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Várzea Paulista, 16 de outubro de 2018.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

VALCIR NUNES GOMES
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 16 / 10 / 2018

Silso das Neves
Presidente da Câmara Municipal

Estado de São Paulo | Empenhos Emitidos | 15 de Outubro de 2018 | Folha: 1
Camara Municipal de Varzea Paulista | Ordinário/Global/Estimativa

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Várzea Paulista

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2018
Data Final de Emissão .....: 15.10.2018

Natureza da Despesa .....: 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
Natureza da Despesa .....: 3.3.90.33.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Tipo de Licitação.....: 2 - Dispensa por Limite

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
12.03.2018							
	2018/000131	142	32	2018	822 PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURIS	2.393,40	1
	2018/000132	143	32	2018	822 PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURIS	515,00	1
					Total do Dia :	2.908,40	
					Total do Mes :	2.908,40	
					Total Geral .:	2.908,40	

Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Nº 1664/2018 de 18 de Setembro de 2018

JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO DE VALORES

1 DO OBJETO

Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO

Considerando que se trata de uma requisição feita pelo Presidente desta Casa de Leis;

Considerando que os itens solicitados (passagens e hospedagem) são necessários para possibilitar a viagem (ida e retorno) e estadia dos vereadores, Silso das Neves, Guilherme Cesar Zafani e Weslen Gomes Campos, a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

Considerando que, em Sessão Ordinária no dia 16 de outubro de 2018, planeja-se a deliberação de Resolução, que autoriza a realização de gastos e despesas relacionados a esta viagem;

Considerando que foram realizadas diversas cotações em diferentes agências de viagens, assim permitindo a obtenção dos valores mais acessíveis aos cofres do Legislativo Municipal para contratação do objeto requisitado;

Considerando que, até então, a proposta mais atrativa a esta Casa de Leis foi fornecida pela empresa ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP, no valor total de R$ 4.580,04;

Considerando que, Brasília é a capital federal do Brasil e, segundo estimativa do IBGE (Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o ano de 2018, sua população é de 2.974.703 habitantes, sendo então, a terceira cidade mais populosa do país;

Considerando que, durante o período da viagem, esta cidade acomodará diversas feiras, conferências, congressos e demais eventos, assim aumentando, significativamente, a demanda por serviços de hotéis e transportes aéreos;

Considerando que, devido à grande variação de preços nas ofertas de passagens aéreas, especialmente, em vôos em datas muito próximas, e também em virtude do tempo despendido para a realização de pesquisa de preços, logo após a aprovação da contratação, verificou-se a alteração de

valores entre a cotação inicial e a atualizada, no montante de R$ 1.229,10 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos);

Considerando também que, devido à grande procura por acomodações em Brasília, e também em virtude do tempo despendido para a realização de pesquisa de preços, logo após a aprovação da contratação, identificou-se a indisponibilidade de vagas no Hotel Aracoara Brasília, sendo que o local disponível na região para a hospedagem dos vereadores seria o Comfort Hotel Taguatinga, que geraria um acréscimo no montante de R$ 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Considerando ainda, a falta de tempo hábil para uma nova coleta de preços para a contratação de passagens aéreas e hospedagens;

E por fim, considerando que, possivelmente, tais variações de valores também ocorreram nas demais agências de viagem contatadas anteriormente;

Torna-se justificável a alteração de valores para a contratação de passagens aéreas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

Mesmo diante destas exposições, os gastos e despesas relacionados a esta viagem somente tornam-se, plenamente, justificáveis, mediante a aprovação da referida Resolução Autorizativa e a demonstração da finalidade e do interesse público em tal deslocamento dos agentes políticos envolvidos.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para ***outros serviços e compras de valor até 10%*** *(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"*

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com passagens aéreas e hospedagens, por dispensa por limite, no montante R$ 2.908,40 (dois mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R$ 8.903,21 (oito mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos).

Dotações orçamentárias: 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
3.3.90.33.99.00.00 – OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Justifica-se ainda a adoção do regime de julgamento por menor preço global, em virtude de maior facilidade e praticidade para acompanhamento e controle desta contratação em uma única empresa. Adicionalmente, esclarece-se que o objeto contratado se refere à prestação de serviço de agenciamento de viagens, contemplando os itens de passagens aéreas, hospedagens e demais tipos de taxas e tributos. No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Sendo assim, não há impedimento para a contratação por dispensa de Licitação do referido serviço objeto deste processo.

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R$
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	5.994,81
VALOR TOTAL R$	5.994,81

Os valores acima adjudicados são das propostas mais vantajosas apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão serem pagos ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Várzea Paulista, 16 de outubro de 2018.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

VALCIR NUNES GOMES
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 16 / 10 / 2018.

Silso das Neves
Presidente da Câmara Municipal

Estado de São Paulo — Empenhos Emitidos — 15 de Outubro de 2018 — Folha: 1
Camara Municipal de Varzea Paulista — Ordinário/Global/Estimativa

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Várzea Paulista

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2018
Data Final de Emissão .....: 15.10.2018

Natureza da Despesa .....: 3.3.90.33.01.00.00 - PASSAGENS PARA O PAÍS
Natureza da Despesa .....: 3.3.90.33.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Tipo de Licitação.....: 2 - Dispensa por Limite

Data	Empenho	Desp.	P.Compra	Ano	Credor	Valor	Cat.
12.03.2018							
	2018/000131	142	32	2018	822 PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURIS	2.393,40	1
	2018/000132	143	32	2018	822 PANAMERICAN AGENCIA DE VIAGENS E TURIS	515,00	1
					Total do Dia :	2.908,40	
					Total do Mes :	2.908,40	
					Total Geral .:	2.908,40	

CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA PAULISTA 94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor **Silso das Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

Processo nº 95/2018– Modalidade: Dispensa por Limite 75/2018, Menor preço

Objeto da Licitação: Despesas com passagens aéreas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	ITEM	VALOR R$
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	2.724,85
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Passagem aérea, com destino a São Paulo (SP)	2.724,86
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro.	545,10
VALOR TOTAL R$		5.994,81

Várzea Paulista, 16 de outubro de 2018.

Silso das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária realizada no **dia 16 de outubro 2018,** faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Várzea Paulista perante a Câmara dos Deputados nos dias 17 e 18 de outubro/2018, em Brasília/DF.

Art. 1º - Ficam autorizados os Vereadores **Silso das Neves, Weslen Gomes Campos** e **Guilherme Cesar Zafani**, representarem a Câmara Municipal de Várzea Paulista perante a Câmara dos Deputados, em Brasília/DF, nos dias 17 e 18 de outubro corrente mês.

Parágrafo único - A representação de que trata o ***caput*** deste artigo 1º, tem por finalidade a apresentação pessoal e reiteração de pedidos de emendas parlamentares, sobretudo para as áreas de infraestrutura urbana, segurança e esporte.

Art. 2º - Fica fixada em R$ 300,00 (trezentos reais) a diária para cada representante, mediante prestação de contas dos respectivos Assessores;

Parágrafo único – Ficam autorizadas, também, as despesas com hospedagem e passagem aérea, no valor estimado de R$ 5.994,81 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (17-10-2018).----------

(SILSO DAS NEVES)
PRESIDENTE

(WESLEN GOMES CAMPOS)
VICE-PRESIDENTE

(OSMAR PEREIRA)
PRIMEIRO SECRETARIO

(CLAUDENIR CASSIANO)
SEGUNDO SECRETARIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Várzea Paulista, na mesma data.

(MARIA APARECIDA CANHASSI)
Diretor de Secretaria

mac

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 99

PEDIDO DE EMPENHO No. 229/2018

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNCEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90	Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, 61 - Vila Maria Luiza	Jundiaí - SP

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S.PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
3	1	31	1	2	1	3390330 10000	PASSAGENS PARA O PAÍS	142

III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - ITEM(S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
3,00	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	703,34	2.110,02
3,00	Passagem aérea, com destino a São Paulo (SP)	703,53	2.110,59

Várzea Paulista, 16/10/2018 Esnar Ribeiro de M. Jr Esnar Ribeiro de Menezes Júnior ESNAR R. DE MENEZES JR Agente de Serviços Técnicos	**TOTAL**	4.220,61

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

SILSO DAS NEVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 100

PEDIDO DE EMPENHO No. 230/2018

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNCEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90	Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, 61 - Vila Maria Luiza	Jundiaí - SP

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S.PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
3	1	31	1	2	1	3390339 90000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143

III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - ITEM(S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
2,00	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro.	180,00	360,00

Várzea Paulista, 16/10/2018 Esnar Ribeiro de Menezes Júnior ESNAR R. DE MENEZES JR Agente de Serviços Técnicos	**TOTAL**	360,00

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

SILSO DAS NEVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ 105

PEDIDO DE EMPENHO No. 231/2018

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNCEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90	Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, 61 - Vila Maria Luiza	Jundiaí - SP

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S.PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
3	1	31	1	2	1	3390330 10000	PASSAGENS PARA O PAÍS	142

III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - ITEM(S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
0,87	Passagem aérea, com destino a Brasília (DF)	703,34	614,58
0,87	Passagem aérea, com destino a São Paulo (SP)	703,53	614,53

Várzea Paulista, 16/10/2018 Esnar Ribeiro de Menezes Júnior ESNAR R. DE MENEZES JR Agente de Serviços Técnicos	**TOTAL**	1.229,11

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

SILSO DAS NEVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA PAULISTA 106

PEDIDO DE EMPENHO No. 232/2018

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNCEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	CIDADE
ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.888.535/0001-90	Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha, 61 - Vila Maria Luiza	Jundiaí - SP

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S.PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
3	1	31	1	2	1	3390339 90000	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143

III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - ITEM(S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,03	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro.	180,00	185,11

Várzea Paulista, 16/10/2018

Esnar Ribeiro de Menezes Júnior

ESNAR R. DE MENEZES JR
Agente de Serviços Técnicos

TOTAL 185,11

IMPORTANTE

I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

SILSO DAS NEVES
Presidente

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA PAULISTA 103

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2018NE000528/ **Data de Emissão:** 16/10/2018

Repartição: CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 **Requisição:**

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0064	01.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.33.01	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR **CNPJ/CPF**

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiai SP 13209300

Evento: Empenho Ordinario **Licitação:** Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Empenhado
01	Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)	2.110,02
02	Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)	2.110,59
	Despesas com passagens aereas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	

TOTAL GERAL: 4.220,61

quatro mil duzentos e vinte reais e ********* sessenta e um centavos**********

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissao: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 104

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2018NE000529/ **Data de Emissão:** 16/10/2018

Repartição: CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 **Requisição:**

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0064	01.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.33.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR **CNPJ/CPF**

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiai SP 13209300

Evento: Empenho Ordinario **Licitação:** Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Empenhado
03	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro. Despesas com passagens aereas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	360,00

TOTAL GERAL: 360,00

trezentos e sessenta reais**********

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissao: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 109

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2018NE000530/ **Data de Emissão:** 16/10/2018

Repartição: CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 **Requisição:**

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0064	01.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.33.01	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR **CNPJ/CPF**

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiai SP 13209300

Evento: Empenho Ordinario **Licitação:** Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Empenhado
01	Passagem aerea, com destino a Brasilia (DF)	614,58
02	Passagem aerea, com destino a Sao Paulo (SP)	614,53
	Despesas com passagens aereas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	

TOTAL GERAL: 1.229,11

um mil duzentos e vinte e nove reais e onze centavos**********

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissao: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA PAULISTA 110

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2018NE000531/ Data de Emissão: 16/10/2018

Repartição: CAMARA MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0064	01.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.33.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR CNPJ/CPF

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiai SP 13209300

Evento: Empenho Ordinario Licitação: Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Empenhado
03	Hospedagem, em quartos duplos, com camas de solteiro. Despesas com passagens aereas e hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasilia (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	185,11

TOTAL GERAL: 185,11

cento e oitenta e cinco reais e onze centavos**********

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissao: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA PAULISTA 111

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2018NE000530/ **Data de Emissão:** 16/10/2018

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 **Requisição:**

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0064	01.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.33.01	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR **CNPJ/CPF**

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí SP 13209300

Evento: Empenho Anulação **Licitação:** Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Empenhado
01	Anulação Parcial de Nota de Empenho nº 000530/2018	0,01

TOTAL GERAL: 0,01	um centavo**********

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsável pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matrícula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

112

NOTA DE EMPENHO

Nº do Documento: 2018NE000531 / **Data de Emissão:** 16/10/2018

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 **Requisição:**

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
0064	01.01.01	01.031.0001.2.001	3.3.90.33.99	01.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR **CNPJ/CPF**

01497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí SP 13209300

Evento: Empenho Anulação **Licitação:** Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Empenhado
01	Anulação Parcial de Nota de Empenho n° 000531/2018.	0,01

TOTAL GERAL: 0,01

um centavo**********

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsável pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matrícula: 255

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
113

Notas Importantes

inbrasil turismo

reserva fácil

Informações Gerais

Loc	Prazo	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
CD4FKJ	----	CPQ	INBRASIL TURISMO	Agência	GABRIELAIN	GABRIELA BARRETO	16/10/2018

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Base	Bagagem	Esc.
Azul	4138	17/Oct 06:15	17/Oct 07:55	HK	H	VCP - Campinas Viracopos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	E95	01:40	H100CXBG	Sem bagagem	0
Azul	4139	18/Oct 08:25	18/Oct 10:05	HK	H	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	VCP - Campinas Viracopos	E95	01:40	H100CXBG	Sem bagagem	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Gênero	Status Reserva
ADT	DAS NEVES	SILSO	Masculino	Emitida

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
DAS NEVES/SILSO	R$ 1.297,62	R$ 58,79	R$ 129,76	R$ 1.486,17
	R$ 1.297,62	**R$ 58,79**	**R$ 129,76**	**R$ 1.486,17**

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***

Bilhetes

Número do bilhete	Loc	Passageiro	Data de emissão	Status
---	CD4FKJ	DAS NEVES/SILSO	16/10/2018	Emitido

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
119

Notas Importantes

inbrasil turismo

reserva fácil

Informações Gerais

Loc	Prazo	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
WGDS9Q	----	CPQ	INBRASIL TURISMO	Agência	GABRIELAIN	GABRIELA BARRETO	16/10/2018

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Base	Bagagem	Esc.
Azul	4138	17/Oct 06:15	17/Oct 07:55	HK	H	VCP - Campinas Viracopos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	E95	01:40	H100CXBG	Sem bagagem	0
Azul	4139	18/Oct 08:25	18/Oct 10:05	HK	H	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	VCP - Campinas Viracopos	E95	01:40	H100CXBG	Sem bagagem	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Gênero	Status Reserva
ADT	CAMPOS	WESLEN GOMES	Masculino	Emitida

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
CAMPOS/WESLEN GOMES	R$ 1.297,62	R$ 58,79	R$ 129,76	R$ 1.486,17
	R$ 1.297,62	**R$ 58,79**	**R$ 129,76**	**R$ 1.486,17**

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***

Bilhetes

Número do bilhete	Loc	Passageiro	Data de emissão	Status
---	WGDS9Q	CAMPOS/WESLEN GOMES	16/10/2018	Emitido

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
115

Notas Importantes

inbrasil turismo

reserva fácil

Informações Gerais

Loc	Prazo	Filial	Agência	Grupo	Usuário	Nome	Criação
XFJW9T	----	CPQ	INBRASIL TURISMO	Agência	GABRIELAIN	GABRIELA BARRETO	16/10/2018

Segmentos

Cia	Voo	Saída	Chegada	Status	Classe	Origem	Destino(s)	Equip.	Duração	Base	Bagagem	Esc.
Azul	4138	17/Oct 06:15	17/Oct 07:55	HK	Y	VCP - Campinas Viracopos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	E95	01:40	Y100S5BG	Sem bagagem	0
Azul	4139	18/Oct 08:25	18/Oct 10:05	HK	H	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	VCP - Campinas Viracopos	E95	01:40	H100CXBG	Sem bagagem	0

Passageiros

Faixa Etária	Sobrenome	Nome	Gênero	Status Reserva
ADT	ZAFANI	GUILHERME CESAR	Masculino	Emitida

Tarifas

Sobrenome/Nome	Tarifa	Tax. Emb.	RAV	Total
ZAFANI/GUILHERME CESAR	R$ 2.198,71	R$ 58,79	R$ 219,87	R$ 2.477,37
	R$ 2.198,71	**R$ 58,79**	**R$ 219,87**	**R$ 2.477,37**

*** Somente a emissão garante a tarifa. Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração sem aviso prévio ***

Bilhetes

Número do bilhete	Loc	Passageiro	Data de emissão	Status
---	XFJW9T	ZAFANI/GUILHERME CESAR	16/10/2018	Emitido

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
116

inbrasil turismo

VOUCHER

No. 1.811.113.396

IN BRASIL TURISMO(JUNDIAI)

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE	FAX
R PRFA ELZA F M BONILHA 61	VL M LUIZA	13209300	JUNDIAI - SP	(011) 4806-4300	(011) 4522-1432

COMFORT HOTEL TAGUATINGA

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE
RUA SETOR HOTELEIRO PROJEÇÃO I, S/N	SETOR HOTELEIRO DE TAGUANTIGA PROJEÇÃO I	72.011-000	BRASILIA - DF	(061) 2191-1710

RESERVA

NOME DO HÓSPEDE (ADULTO/RESPONSÁVEL): SILSO DAS NEVES

DATA DE CHEGADA: 17/10/2018

DATA DE SAÍDA: 18/10/2018

NÚMERO DE NOITES: 1

NA APRESENTAÇÃO DESTE VOUCHER, FAVOR PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS:

ACOMODAÇÃO: 1 APARTAMENTO DBL - SUPERIOR TWIN

REGIME ALIMENTAÇÃO: Café da Manhã

FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO ESPECIAL:

ATENÇÃO: SOLICITAÇÕES ESPECIAIS ESTÃO SUJEITAS À DISPONIBILIDADE E COBRANÇA DE TAXAS OU TARIFA DIFERENCIADA CONFORME A POLÍTICA DE CADA HOTEL

***** RESERVA CONFIRMADA COM GARANTIA DE NO SHOW *****

Conheça mais sobre o seu próximo destino e planeje a sua viagem.

Acesse: **www.segueviagem.com.br**

NOTAS IMPORTANTES

* > * Atenção!! COMFORT HOTEL TAGUATINGA informa que 01 criança até 05 anos é cortesia quando acomodada na mesma cama que os pais ou responsáveis.

CÂMARA MUNICIPAL PAULISTA 117

* > * Atenção!! Hotel localizado na cidade satélite Taguatinga - DF.
* ** ATENÇÃO!!! ** NO MOMENTO DO CHECK IN, É NECESSÁRIO QUE SEJAM INFORMADOS OS SEGUINTES DADOS: NOME COMPLETO, CPF, PASSAPORTE (PARA ESTRANGEIROS), ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE COM DDD.
* Distância: 24 KM do Aeroporto Internacional de Brasília

* PRAZO PARA ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO: IMPRETERIVELMENTE 24 HORAS ANTES DO CHECK IN.
* APÓS ESTE PRAZO SERÁ COBRADO NO SHOW.

* POLÍTICA PARA NO SHOW E ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA + TAXAS
* HORARIO DE CHECK IN: 14:00 / HORARIO DE CHECK OUT: 12:00
* EARLY CHECK IN E LATE CHECK OUT SUJEITOS A DISPONIBILIDADE E COBRANÇA ADICIONAL. PARA RESERVAS PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, O HÓSPEDE DEVERÁ PAGAR O VALOR ADICIONAL DIRETAMENTE AO HOTEL.
* POLITICA PARA EARLY CHECK IN: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA
* POLITICA PARA LATE CHECK OUT: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA
* POLITICA PARA CHD: Para ate 0 crianca(s) de 0 ate 7 anos de idade sera cortesia, acompanhada de pelo menos 1 adulto.
* DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A LEI NÂº 8.069 DE 1990, ART 250, MENORES DE 18 ANOS SÓ PODERÃO HOSPEDAR-SE ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS OU COM AUTORIZAÇÃƒO ESCRITA DESSES, SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO AO HOTEL DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL CONDIÇÃƒO.

(Notas da oferta)

* EM CASO DE RESERVA PAGA COM CARTÃO DE CRÉDITO, NA FATURA DO PASSAGEIRO O DÉBITO APARECERÃO EM NOME DE TREND FAIRS.
* NOS HOTÉIS EM QUE A POLÍTICA DE NO-SHOW FOR DE COBRANÇA DO PERÍODO INTEGRAL, EM CASO DE SAÍDA ANTECIPADA DO HÓSPEDE SERÃO COBRADO O PERÍODO TOTAL DA RESERVA.

*** O PASSAGEIRO PODERÁ ASSINAR A FATURA OU O EXTRATO DO HOTEL, CONFORME POLÍTICA DE CADA HOTEL, NA SAÍDA DO MESMO.**
*** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO RECONHECER SUAS DESPESAS NO CHECK OUT (SAÍDA DO HOTEL).**
* PARA RESERVAS CONFIRMADAS COM FORMA DE PAGAMENTO DIRETO AO HOTEL, É DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA O REEMBOLSO DE VALORES QUE FOREM COBRADOS PELO FORNECEDOR DA TREND CASO O PAGAMENTO NÃO SEJA EFETUADO LOCALMENTE.

PREZADO CLIENTE

IMPORTANTE:

*** TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESERVA, DENTRO DO PRAZO DEAD LINE, DEVE SER EFETUADA DIRETAMENTE EM NOSSO PORTAL (SISTEMA DE RESERVAS ON LINE DA TREND VIAGENS) E /OU VIA E-MAIL AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL NA TREND VIAGENS QUE É DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA. A AGÊNCIA OBRIGA-SE A MONITORAR ESTE PEDIDO ATÉ O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO VOUCHER ACUSANDO O CANCELAMENTO COM OU SEM ÔNUS. AS RESERVAS SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS CANCELADAS, COM OU SEM COBRANÇA, MEDIANTE EMISSÃO DO VOUCHER DE CANCELAMENTO PELO SISTEMA.**

***O MESMO SE APLICA A ALTERAÇÕES DE RESERVAS. A SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOMES NA RESERVA OU A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UMA SAÍDA (OU PROGRAMA) PARA OUTRA, REPRESENTA UM CANCELAMENTO, COM A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO QUE CONSTA NA PRESENTE RESERVA, E O NOVO PEDIDO PODERÁ SOFRER A COBRANÇA DAS TAXAS ESTIPULADAS ACIMA E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA TREND VIAGENS E DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.**

ESTE É O VOUCHER CORRESPONDENTE AO SERVIÇO SOLICITADO POR V.SAS (A "AGÊNCIA"). QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CLIENTE DA AGÊNCIA (O PAX) AO RESPECTIVO HOTEL/FORNECEDOR PARA O SEU EXATO CUMPRIMENTO.

LEMBRAMOS QUE NA (I) CONFIRMAÇÃO DE SUA RESERVA, TAMBÉM CONSTAM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS E **(II) APLICAM-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ÀS QUAIS VOCÊ DEU O SEU "DE ACORDO" AO ADQUIRIR O PRODUTO OBJETO DESTE VOUCHER**, ÀS QUAIS DEVERÃO SER REPASSADAS POR V.SAS. AO PAX.

RESERVA:

01. O HOTEL EXIGIRÁ NO ATO DO CHECK IN A APRESENTAÇÃO DE UM CARTÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL DO PAX PARA GARANTIA DE EXTRAS E OU TAXAS LOCAIS NÃO INCLUSAS NA TARIFA, ASSIM COMO

CÂMARA MUNICIPAL 115

COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS QUE NÃO ESTÃO INCLUSAS E DEVEM SER PAGAS LOCALMENTE DE ACORDO COM A POLÍTICA DE CADA PROPRIEDADE OU LOCALIDADE.

02. A RESERVA ESTÁ CONFIRMADA NO HOTEL, PERÍODO E TIPO DE ACOMODAÇÃO, AQUI EXPRESSO. ESTE VOUCHER NÃO SERÁ ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO.

03. NOSSOS PREÇOS CONFIRMADOS PODEM SER DIFERENTES DOS PREÇOS DIVULGADOS NO BALCÃO DO HOTEL. A TREND VIAGENS ATUA COMO UMA OPERADORA DE TURISMO QUE PRATICA TARIFAS NEGOCIADAS ANUALMENTE. TARIFAS PROMOCIONAIS E OU SAZONAIS SÃO DIVULGADAS E COMERCIALIZADAS DIRETAMENTE PELOS HOTÉIS, OU SEJA, SEM INTERMÉDIO DA TREND VIAGENS.

04. NÃO HÁ GARANTIA DE EARLY CHECK-IN E/OU LATE CHECK-OUT, ESTES DEVEM SER TRATADOS DIRETAMENTE JUNTO AO HOTEL. A DIÁRIA DOS HOTÉIS NACIONAIS NORMALMENTE SE INICIA DE 12H00 ÀS 14H00 A CRITÉRIO DE CADA HOTEL. A OCUPAÇÃO ANTES OU DEPOIS DESTES HORÁRIOS PODERÁ ACARRETAR A COBRANÇA DE UMA DIÁRIA EXTRA POR PARTE DOS HOTÉIS AO PAX E DEVERÁ SER TRATADA POR ESTE JUNTO AO HOTEL.

05. EM CASO DA CHEGADA DO PAX AO HOTEL APÓS AS 18H00 (HORÁRIO LOCAL), DEVERÁ A AGENCIA INFORMAR A TREND VIAGENS, COM, NO MÍNIMO, 24HS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO CHECK IN OU COMUNICAR DIRETAMENTE O HOTEL ATÉ O HORÁRIO DE CHECK IN. SEM ESTE PROCEDIMENTO, A RESERVA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA APLICANDO-SE AS PENALIDADES DE CANCELAMENTO PREVISTAS NESTA RESERVA;

06. CRIANÇAS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO COMPARTILHADO COM ADULTOS PAGANTES DEVEM EFETUAR O PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E AFINS) DIRETAMENTE AO HOTEL. A MESMA REGRA PODE SER APLICADA À CAMA. CRIANÇAS NÃO PAGANTES PODERÃO COMPARTILHAR A MESMA CAMA EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM OS ADULTOS PAGANTES.

07. CAMAS EXTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS, PORÉM ESTARÃO SUJEITAS A DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DO CHECK IN. TAXAS EXTRAS PODERÃO SER COBRADAS LOCALMENTE. O TIPO DE CAMA SOMENTE É DESIGNADO NO ATO DO CHECK IN. A CONFIGURAÇÃO DO QUARTO FICARÁ A CARGO DE CADA HOTEL.

08. A RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BAGAGENS, BENS E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO PAX, DEVENDO ESTE TOMAR AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO CHEGAR AO HOTEL PARA GUARDA DESTES, DEVENDO AVERIGUAR A POLÍTICA APLICADA PELO HOTEL PARA GUARDA DE BENS.

09. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DE RESERVAS

TODA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DEVERÃO SER SOLICITADOS PELA AGÊNCIA À TREND VIAGENS, E SERÃO OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS E POLÍTICAS CONSTANTES NA RESERVA.

CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, DEVENDO ESTES SER REALIZADOS DIRETAMENTE À TREND VIAGENS, SEMPRE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR. OS ÔNUS CAUSADOS PELO DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS SERÃO ARCADOS ISOLADAMENTE PELA AGÊNCIA..

A) CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO **NÃO PODERÃO** SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, CARACTERIZANDO QUEBRA DE CONTRATO E SUAS PENALIDADES.

1.EM CASO DE CANCELAMENTO, A AGÊNCIA PERDERÁ EM FAVOR DA TREND VIAGENS E O PAX PERDERÁ EM FAVOR DA AGÊNCIA:

A) MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CONTRATADO DA VENDA (RESERVA); E/OU

B) O VALOR DE R$ 50,00 REFERENTE A TAXA ADMINISTRATIVA DO CARTÃO DE CRÉDITO E/OU QUALQUER TAXA OU MULTA DE CANCELAMENTO, BEM COMO DESPESAS, COBRADA PELOS HOTÉIS E OUTROS FORNECEDORES TERRESTRES, CONFORME POLÍTICA DE CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO ACIMA DESCRITA.

2. SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS VALORES DESCRITOS NAS LETRAS (A) E (B) DO ITEM 2, LETRA A.1 ACIMA, É LÍCITO À TREND VIAGENS COBRAR, OU NÃO REEMBOLSAR/DEVOLVER, CONFORME FOR O CASO, OS VALORES PAGOS AOS FORNECEDORES PARA GARANTIA DAS RESERVAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA
119

COMPROVADOS E QUE NÃO TENHAM SIDO DEVOLVIDOS PELOS FORNECEDORES, POIS A TREND VIAGENS É SOMENTE A INTERMEDIÁRIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, FICANDO NA POSSE TRANSITÓRIA DOS VALORES RECEBIDOS.

3. NO CASO DE CANCELAMENTO APÓS O INÍCIO DA VIAGEM, ALÉM DO ESTABELECIDO NOS ITENS ANTERIORES, A TREND VIAGENS DEVOLVERÁ SOMENTE OS VALORES QUE CONSEGUIR RECUPERAR DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

B) CANCELAMENTO POR PARTE DA TREND VIAGENS

A TREND VIAGENS SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR, ADIANTAR OU ADIAR RESERVAS EM RAZÃO DE EVENTOS DE CASO FORTUITO E/OU DE FORÇA MAIOR. NESSE CASO, A TREND VIAGENS DEVERÁ REEMBOLSAR A AGÊNCIA OS VALORES POR ESTE PAGOS.

A TREND VIAGENS PODERÁ EFETUAR O CANCELAMENTO DA RESERVA EM CASO DE NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO POR PARTE DO AGÊNCIA, NA FORMA ESTABELECIDA NA RESERVA, SENDO QUE QUALQUER MULTA OU PENALIDADE APLICADA PELO FORNECEDOR À TREND VIAGENS SERÁ DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

10. EVENTUAIS REEMBOLSOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE ESTORNO PELA OPERADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO, SE O PAGAMENTO FOI REALIZADO POR CARTÃO, DEVENDO SER RESPEITADOS OS PRAZOS DE TAIS OPERADORAS PARA QUE O ESTORNO SE PROCESSE.

11. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, MENORES DE 18 ANOS SOMENTE PODERÃO SE HOSPEDAR ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, OU COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DESTES, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO PARA OS HOTÉIS.

12. A TREND VIAGENS NÃO RESPONDE POR ATRASOS, ANTECIPAÇÕES OU MUDANÇA DE HORÁRIOS E CANCELAMENTOS DAS RESERVAS DECORRENTES DE CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, TAIS COMO, TEMPESTADES, NEVASCAS, TORMENTAS, TERREMOTOS, MAREMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, TSUNAMIS E FURACÕES, BEM COMO DECISÕES GOVERNAMENTAIS, ATOS DE TERRORISMO, PASSEATAS, GREVES, PARALISAÇÕES, FERIADOS LOCAIS, ROUBOS, FURTOS, BEM COMO OUTROS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASOS FORTUITOS, SENDO OS EVENTUAIS GASTOS PESSOAIS MOTIVADOS POR TAIS CIRCUNSTÂNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

13. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA COM AS RESERVAS APÓS INICIADA A VIAGEM, A AGÊNCIA DEVERÁ IMEDIATAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM A TREND VIAGENS, NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, WWW.trendoperadora.com.br, PARA QUE ESTA POSSA ADOTAR AS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ 120

inbrasil turismo

VOUCHER

No. 1.811.113.399

IN BRASIL TURISMO(JUNDIAI)

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE	FAX
R PRFA ELZA F M BONILHA 61	VL M LUIZA	13209300	JUNDIAI - SP	(011) 4806-4300	(011) 4522-1432

COMFORT HOTEL TAGUATINGA

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	TELEFONE
RUA SETOR HOTELEIRO PROJEÇÃO I, S/N	SETOR HOTELEIRO DE TAGUANTIGA PROJEÇÃO I	72.011-000	BRASILIA - DF	(061) 2191-1710

RESERVA

NOME DO HÓSPEDE (ADULTO/RESPONSÁVEL): WESLEN GOMES CAMPOS
NOME DO HÓSPEDE (ADULTO 2): GUILHERME CESAR ZAFANI
DATA DE CHEGADA: 17/10/2018
DATA DE SAÍDA: 18/10/2018
NÚMERO DE NOITES: 1

NA APRESENTAÇÃO DESTE VOUCHER, FAVOR PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS:

ACOMODAÇÃO: 1 APARTAMENTO DBL - SUPERIOR TWIN
REGIME ALIMENTAÇÃO: Café da Manhã
FORMA DE PAGAMENTO: FATURADO DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO ESPECIAL:

ATENÇÃO: SOLICITAÇÕES ESPECIAIS ESTÃO SUJEITAS À DISPONIBILIDADE E COBRANÇA DE TAXAS OU TARIFA DIFERENCIADA CONFORME A POLÍTICA DE CADA HOTEL

***** RESERVA CONFIRMADA COM GARANTIA DE NO SHOW *****

Conheça mais sobre o seu próximo destino e planeje a sua viagem.

Acesse: **www.segueviagem.com.br**

NOTAS IMPORTANTES

CÂMARA MUNICIPAL
VISTA
131

* > * Atenção!! COMFORT HOTEL TAGUATINGA informa que 01 criança até 05 anos é cortesia quando acomodada na mesma cama que os pais ou responsáveis.
* > * Atenção!! Hotel localizado na cidade satélite Taguatinga - DF.
* ** ATENÇÃO!!! ** NO MOMENTO DO CHECK IN, É NECESSÁRIO QUE SEJAM INFORMADOS OS SEGUINTES DADOS: NOME COMPLETO, CPF, PASSAPORTE (PARA ESTRANGEIROS), ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE COM DDD.
* Distância: 24 KM do Aeroporto Internacional de Brasília

* PRAZO PARA ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO: IMPRETERIVELMENTE 24 HORAS ANTES DO CHECK IN.
* APÓS ESTE PRAZO SERÁ COBRADO NO SHOW.

* POLÍTICA PARA NO SHOW E ALTERAÇÕES FORA DO PRAZO: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA + TAXAS
* HORARIO DE CHECK IN: 14:00 / HORARIO DE CHECK OUT: 12:00
* EARLY CHECK IN E LATE CHECK OUT SUJEITOS A DISPONIBILIDADE E COBRANÇA ADICIONAL. PARA RESERVAS PAGAS ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO, O HÓSPEDE DEVERÁ PAGAR O VALOR ADICIONAL DIRETAMENTE AO HOTEL.
* POLITICA PARA EARLY CHECK IN: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA
* POLITICA PARA LATE CHECK OUT: SERÁ COBRADO O VALOR DE UMA DIARIA
* POLITICA PARA CHD: Para ate 0 crianca(s) de 0 ate 7 anos de idade sera cortesia, acompanhada de pelo menos 1 adulto.
* DE ACORDO COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A LEI NÂº 8.069 DE 1990, ART 250, MENORES DE 18 ANOS SÓ PODERÃO HOSPEDAR-SE ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS OU COM AUTORIZAÇÃƒO ESCRITA DESSES, SENDO OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO AO HOTEL DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM TAL CONDIÇÃƒO.

(Notas da oferta)

* EM CASO DE RESERVA PAGA COM CARTÃO DE CRÉDITO, NA FATURA DO PASSAGEIRO O DÉBITO APARECERÃO EM NOME DE TREND FAIRS.
* NOS HOTÉIS EM QUE A POLÍTICA DE NO-SHOW FOR DE COBRANÇA DO PERÍODO INTEGRAL, EM CASO DE SAÍDA ANTECIPADA DO HÓSPEDE SERÃO COBRADO O PERÍODO TOTAL DA RESERVA.

*** O PASSAGEIRO PODERÁ ASSINAR A FATURA OU O EXTRATO DO HOTEL, CONFORME POLÍTICA DE CADA HOTEL, NA SAÍDA DO MESMO.**
*** SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO PASSAGEIRO RECONHECER SUAS DESPESAS NO CHECK OUT (SAÍDA DO HOTEL).**
* PARA RESERVAS CONFIRMADAS COM FORMA DE PAGAMENTO DIRETO AO HOTEL, É DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA O REEMBOLSO DE VALORES QUE FOREM COBRADOS PELO FORNECEDOR DA TREND CASO O PAGAMENTO NÃO SEJA EFETUADO LOCALMENTE.

PREZADO CLIENTE

IMPORTANTE:

*** TODA E QUALQUER SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESERVA, DENTRO DO PRAZO DEAD LINE, DEVE SER EFETUADA DIRETAMENTE EM NOSSO PORTAL (SISTEMA DE RESERVAS ON LINE DA TREND VIAGENS) E /OU VIA E-MAIL AO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL NA TREND VIAGENS QUE É DO CONHECIMENTO DA AGÊNCIA. A AGÊNCIA OBRIGA-SE A MONITORAR ESTE PEDIDO ATÉ O RECEBIMENTO DO RESPECTIVO VOUCHER ACUSANDO O CANCELAMENTO COM OU SEM ÔNUS. AS RESERVAS SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS CANCELADAS, COM OU SEM COBRANÇA, MEDIANTE EMISSÃO DO VOUCHER DE CANCELAMENTO PELO SISTEMA.**

***O MESMO SE APLICA A ALTERAÇÕES DE RESERVAS. A SUBSTITUIÇÃO OU ALTERAÇÃO DE NOMES NA RESERVA OU A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE UMA SAÍDA (OU PROGRAMA) PARA OUTRA, REPRESENTA UM CANCELAMENTO, COM A APLICAÇÃO DA POLÍTICA DE CANCELAMENTO QUE CONSTA NA PRESENTE RESERVA, E O NOVO PEDIDO PODERÁ SOFRER A COBRANÇA DAS TAXAS ESTIPULADAS ACIMA E A ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL A CRITÉRIO EXCLUSIVO DA TREND VIAGENS E DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.**

ESTE É O VOUCHER CORRESPONDENTE AO SERVIÇO SOLICITADO POR V.SAS (A "AGÊNCIA"). QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CLIENTE DA AGÊNCIA (O PAX) AO RESPECTIVO HOTEL/FORNECEDOR PARA O SEU EXATO CUMPRIMENTO.

LEMBRAMOS QUE NA (I) CONFIRMAÇÃO DE SUA RESERVA, TAMBÉM CONSTAM INFORMAÇÕES IMPORTANTES QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS E **(II) APLICAM-SE A PRESENTE CONTRATAÇÃO AS CONDIÇÕES GERAIS ÀS QUAIS VOCÊ DEU O SEU "DE ACORDO" AO ADQUIRIR O PRODUTO OBJETO DESTE VOUCHER**, ÀS QUAIS DEVERÃO SER REPASSADAS POR V.SAS. AO PAX.

RESERVA:

CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE 122

01. O HOTEL EXIGIRÁ NO ATO DO CHECK IN A APRESENTAÇÃO DE UM CARTÃO DE CRÉDITO INTERNACIONAL DO PAX PARA GARANTIA DE EXTRAS E OU TAXAS LOCAIS NÃO INCLUSAS NA TARIFA, ASSIM COMO COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS E/OU ESTADUAIS QUE NÃO ESTÃO INCLUSAS E DEVEM SER PAGAS LOCALMENTE DE ACORDO COM A POLÍTICA DE CADA PROPRIEDADE OU LOCALIDADE.

02. A RESERVA ESTÁ CONFIRMADA NO HOTEL, PERÍODO E TIPO DE ACOMODAÇÃO, AQUI EXPRESSO. ESTE VOUCHER NÃO SERÁ ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO.

03. NOSSOS PREÇOS CONFIRMADOS PODEM SER DIFERENTES DOS PREÇOS DIVULGADOS NO BALCÃO DO HOTEL. A TREND VIAGENS ATUA COMO UMA OPERADORA DE TURISMO QUE PRATICA TARIFAS NEGOCIADAS ANUALMENTE. TARIFAS PROMOCIONAIS E OU SAZONAIS SÃO DIVULGADAS E COMERCIALIZADAS DIRETAMENTE PELOS HOTÉIS, OU SEJA, SEM INTERMÉDIO DA TREND VIAGENS.

04. NÃO HÁ GARANTIA DE EARLY CHECK-IN E/OU LATE CHECK-OUT, ESTES DEVEM SER TRATADOS DIRETAMENTE JUNTO AO HOTEL. A DIÁRIA DOS HOTÉIS NACIONAIS NORMALMENTE SE INICIA DE 12H00 ÀS 14H00 A CRITÉRIO DE CADA HOTEL. A OCUPAÇÃO ANTES OU DEPOIS DESTES HORÁRIOS PODERÁ ACARRETAR A COBRANÇA DE UMA DIÁRIA EXTRA POR PARTE DOS HOTÉIS AO PAX E DEVERÁ SER TRATADA POR ESTE JUNTO AO HOTEL.

05. EM CASO DA CHEGADA DO PAX AO HOTEL APÓS AS 18H00 (HORÁRIO LOCAL), DEVERÁ A AGENCIA INFORMAR A TREND VIAGENS, COM, NO MÍNIMO, 24HS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA DO CHECK IN OU COMUNICAR DIRETAMENTE O HOTEL ATÉ O HORÁRIO DE CHECK IN. SEM ESTE PROCEDIMENTO, A RESERVA SERÁ AUTOMATICAMENTE CANCELADA APLICANDO-SE AS PENALIDADES DE CANCELAMENTO PREVISTAS NESTA RESERVA;

06. CRIANÇAS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO COMPARTILHADO COM ADULTOS PAGANTES DEVEM EFETUAR O PAGAMENTO DAS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E AFINS) DIRETAMENTE AO HOTEL. A MESMA REGRA PODE SER APLICADA À CAMA. CRIANÇAS NÃO PAGANTES PODERÃO COMPARTILHAR A MESMA CAMA EXISTENTE NO APARTAMENTO, COM OS ADULTOS PAGANTES.

07. CAMAS EXTRAS PODERÃO SER SOLICITADAS, PORÉM ESTARÃO SUJEITAS A DISPONIBILIDADE NO MOMENTO DO CHECK IN. TAXAS EXTRAS PODERÃO SER COBRADAS LOCALMENTE. O TIPO DE CAMA SOMENTE É DESIGNADO NO ATO DO CHECK IN. A CONFIGURAÇÃO DO QUARTO FICARÁ A CARGO DE CADA HOTEL.

08. A RESPONSABILIDADE PELA GUARDA DE BAGAGENS, BENS E VALORES É DE RESPONSABILIDADE DO PAX, DEVENDO ESTE TOMAR AS PRECAUÇÕES NECESSÁRIAS QUANDO CHEGAR AO HOTEL PARA GUARDA DESTES, DEVENDO AVERIGUAR A POLÍTICA APLICADA PELO HOTEL PARA GUARDA DE BENS.

09. ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DE RESERVAS

TODA ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE RESERVA DEVERÃO SER SOLICITADOS PELA AGÊNCIA À TREND VIAGENS, E SERÃO OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES, PRAZOS E POLÍTICAS CONSTANTES NA RESERVA.

CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS NÃO PODERÃO SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, DEVENDO ESTES SER REALIZADOS DIRETAMENTE À TREND VIAGENS, SEMPRE RESPEITADAS AS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR. OS ÔNUS CAUSADOS PELO DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS AQUI PREVISTOS SERÃO ARCADOS ISOLADAMENTE PELA AGÊNCIA..

A) CANCELAMENTO POR PARTE DA AGÊNCIA

ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO **NÃO PODERÃO** SER SOLICITADOS DIRETAMENTE AOS HOTÉIS, CARACTERIZANDO QUEBRA DE CONTRATO E SUAS PENALIDADES.

1.EM CASO DE CANCELAMENTO, A AGÊNCIA PERDERÁ EM FAVOR DA TREND VIAGENS E O PAX PERDERÁ EM FAVOR DA AGÊNCIA:

A) MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) INCIDENTE SOBRE O VALOR CONTRATADO DA VENDA (RESERVA); E/OU

B) O VALOR DE R$ 50,00 REFERENTE A TAXA ADMINISTRATIVA DO CARTÃO DE CRÉDITO E/OU QUALQUER TAXA OU MULTA DE CANCELAMENTO, BEM COMO DESPESAS, COBRADA PELOS HOTÉIS E OUTROS FORNECEDORES TERRESTRES, CONFORME POLÍTICA DE CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO ACIMA DESCRITA.

CÂMARA MUNICIPAL
123

2. SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS VALORES DESCRITOS NAS LETRAS (A) E (B) DO ITEM 2, LETRA A.1 ACIMA, É LÍCITO À TREND VIAGENS COBRAR, OU NÃO REEMBOLSAR/DEVOLVER, CONFORME FOR O CASO, OS VALORES PAGOS AOS FORNECEDORES PARA GARANTIA DAS RESERVAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E QUE NÃO TENHAM SIDO DEVOLVIDOS PELOS FORNECEDORES, POIS A TREND VIAGENS É SOMENTE A INTERMEDIÁRIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS, FICANDO NA POSSE TRANSITÓRIA DOS VALORES RECEBIDOS.

3. NO CASO DE CANCELAMENTO APÓS O INÍCIO DA VIAGEM, ALÉM DO ESTABELECIDO NOS ITENS ANTERIORES, A TREND VIAGENS DEVOLVERÁ SOMENTE OS VALORES QUE CONSEGUIR RECUPERAR DOS FORNECEDORES ENVOLVIDOS.

B) CANCELAMENTO POR PARTE DA TREND VIAGENS

A TREND VIAGENS SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR, ADIANTAR OU ADIAR RESERVAS EM RAZÃO DE EVENTOS DE CASO FORTUITO E/OU DE FORÇA MAIOR. NESSE CASO, A TREND VIAGENS DEVERÁ REEMBOLSAR A AGÊNCIA OS VALORES POR ESTE PAGOS.

A TREND VIAGENS PODERÁ EFETUAR O CANCELAMENTO DA RESERVA EM CASO DE NÃO PAGAMENTO OU ATRASO NO PAGAMENTO POR PARTE DO AGÊNCIA, NA FORMA ESTABELECIDA NA RESERVA, SENDO QUE QUALQUER MULTA OU PENALIDADE APLICADA PELO FORNECEDOR À TREND VIAGENS SERÁ DE ÚNICA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

10. EVENTUAIS REEMBOLSOS SERÃO REALIZADOS MEDIANTE ESTORNO PELA OPERADORA DO CARTÃO DE CRÉDITO, SE O PAGAMENTO FOI REALIZADO POR CARTÃO, DEVENDO SER RESPEITADOS OS PRAZOS DE TAIS OPERADORAS PARA QUE O ESTORNO SE PROCESSE.

11. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, MENORES DE 18 ANOS SOMENTE PODERÃO SE HOSPEDAR ACOMPANHADOS DE AMBOS OS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS, OU COM AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DESTES, SENDO OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESSA DOCUMENTAÇÃO PARA OS HOTÉIS.

12. A TREND VIAGENS NÃO RESPONDE POR ATRASOS, ANTECIPAÇÕES OU MUDANÇA DE HORÁRIOS E CANCELAMENTOS DAS RESERVAS DECORRENTES DE CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, TAIS COMO, TEMPESTADES, NEVASCAS, TORMENTAS, TERREMOTOS, MAREMOTOS, ERUPÇÕES VULCÂNICAS, TSUNAMIS E FURACÕES, BEM COMO DECISÕES GOVERNAMENTAIS, ATOS DE TERRORISMO, PASSEATAS, GREVES, PARALISAÇÕES, FERIADOS LOCAIS, ROUBOS, FURTOS, BEM COMO OUTROS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR OU CASOS FORTUITOS, SENDO OS EVENTUAIS GASTOS PESSOAIS MOTIVADOS POR TAIS CIRCUNSTÂNCIAS DE RESPONSABILIDADE DA AGÊNCIA.

13. NA OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA COM AS RESERVAS APÓS INICIADA A VIAGEM, A AGÊNCIA DEVERÁ IMEDIATAMENTE ENTRAR EM CONTATO COM A TREND VIAGENS, NA CENTRAL DE ATENDIMENTO, WWW.trendoperadora.com.br, PARA QUE ESTA POSSA ADOTAR AS MEDIDAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.

CÂMARA MUNICIPAL 1260

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
4199

Data e Hora da Emissão	18/10/2018 11:25:17	Competência	17/10/2018	Código de Verificação	870557537
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	4197	Local da Prestação	JUNDIAI - SP

Prestador

Razão Social/Nome	ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	07.888.535/0001-90	Inscrição Municipal	85382	Município	JUNDIAI - SP
Endereço e CEP	R PRFA ELZA FACCA MARTINS BONILHA ,61 - PARQUE DO COLÉGIO CEP: 13209-300				
Complemento		Telefone	(11)4522-1432	e-mail	legalizacao@saconsultoria.com

Tomador

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA				
CNPJ/CPF	51.863.884/0001-49	Inscrição Municipal		Município	VARZEA PAULISTA - SP
Endereço e CEP	AVENIDA FERNÃO DIAS PAES LEME ,284 - CENTRO CEP: 13220-001				
Complemento		Telefone		e-mail	esnar@camaravarzea.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Referente serviços prestados. - Compra de passagens aéreas e hospedagem.

A alíquota da LEI DA TRANSPARÊNCIA é de 13,84% e de ISS 4,50%. Valor aproximado dos tributos conforme LEI 12.741/2012 R$ 111,54

9.02 / 9.02.00 / 631 - AGENC/ORGANIZAÇÃO/PROMOÇÃO/EXECUÇÃO DE PROGRAMAS/TURISMO/EXCURSÕES/CONGÊNERES

Código da Obra		Código ART	

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Valores

Valor do Serviço R$	5.994,81	Natureza Operação		Valor do Serviço R$	5.994,81
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei	5.386,64
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	608,17
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	4,50
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	5.994,81	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R$	0,00
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://jundiai.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL 127

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data de Emissão: 17.10.18
Nº do Documento: 2018NL000528/ Vencimento: 17.10.18

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
64	01.01. 1	01.31 .001 .2.001	3.3.9 .3 .01	1.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR — CNPJ/CPF

1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí SP 13209300

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Liquidado
1	Despesas com passagens aéreas para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	4.220,61
2		

Retenções

Total Retenções:

Total Liquido: 4.220,61

quatro mil duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos**********

Observações:

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL 178

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data de Emissão: 17.10.18
Nº do Documento: 2018NL000529/ Vencimento: 17.10.18

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
64	01.01. 1	01.31 .001 .2.001	3.3.9 .3 .99	1.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR — CNPJ/CPF

1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí SP 13209300

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Liquidado
3	Despesas com hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	360,00

Retenções

Total Retenções:

Total Liquido: 360,00

trezentos e sessenta reais**********
****
****
****
****

Observações:

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 129

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data de Emissão: 17.10.18
Nº do Documento: 2018NL000530/ Vencimento: 17.10.18

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
64	01.01. 1	01.31 .001 .2.001	3.3.9 .3 .01	1.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR — CNPJ/CPF

1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí SP 13209300

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Liquidado
1	Despesas com passagens aéreas para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	1.229,10
2		

Retenções

Total Retenções:

Total Liquido: 1.229,10

um mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos**********

Observações:

GILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

Câmara Municipal de Várzea Paulista

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 - Centro - CEP 13220-000
CNPJ.: 51.863.884/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 130

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Data de Emissão: 17.10.18
Nº do Documento: 2018NL000531/ Vencimento: 17.10.18

Repartição: CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo: 95 Requisição:

Despesa	Unidade	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
64	01.01. 1	01.31 .001 .2.001	3.3.9 .3 .99	1.1100000

CADASTRO DO FORNECEDOR/CREDOR — CNPJ/CPF

1497 ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS EIRELI 07.888.535/0001-90
Rua Professora Elza Facca Martins Boni Jundiaí SP 13209300

Evento: Empenho Ordinário Licitação: Dispensa por Limite 75

Item	Especificação	Valor Liquidado
3	Despesas com hospedagem para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem a Brasília (DF), entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.	185,10

Retenções

Total Retenções:

Total Liquido: 185,10

cento e oitenta e cinco reais e dez centavos
****

Observações:

SILSO DAS NEVES
Presidente

Responsavel pela emissão: ESNAR R. DE MENEZES JR
Matricula: 255

PARECER N. 149/2018

PROCESSO N. 95/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 75/2018

Interessada: Comissão Permanente de Licitações.

Assunto: Processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas e hospedagem para vereadores deste Legislativo.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo de dispensa de licitação encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações (Portaria n. 1.664/2018), postulando pela análise do procedimento de dispensa de licitação para aquisição de passagens aéreas e hospedagens para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem à Brasília/DF, entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

Os produtos e serviços foram requisitados diretamente pela própria Presidência desta Câmara Municipal.

Ato contínuo, procedeu-se com a necessária pesquisa de preços, tendo a Comissão Permanente de Licitações obtido 7 (sete) orçamentos de passagens aéreas e hospedagens, nos valores globais de R$ 5.084,11 (*Aerotravel Viagens e Turismo Ltda.*), R$ 4.788,61 (*Interglobe Viagens e Turismo Ltda.*), R$ 5.458,58 (*Panamerican Agência de Viagens e Turismo Ltda.*), R$ 4.580,61 (*Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli*), R$ 6.709,77 (*Rosa Massoti Turismo e Intercâmbio Ltda.*), R$ 5.873,14 (*SC Náutica Ltda.*) e R$ 5.103,15 (*A R K Turismo Ltda.*).

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 136

Neste cenário, considerando que a menor proposta alcançou o montante de **R$ 4.580,61**, a Comissão Permanente de Licitações ofereceu parecer pela contratação direta, pois, mesmo considerando despesas anteriores com passagens e hospedagens (R$ 2.908,40), "*com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R$ 7.489,01 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo).*".

Ainda em 16 de outubro de 2018, a Presidência homologou e adjudicou os objetos à empresa *Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli*, que apresentou a menor proposta.

Também em 16 de outubro de 2018, a Comissão Permanente de Licitações ofertou "justificativa para alteração de valores", esclarecendo que, "*devido à grande variação de preços nas ofertas da passagens aéreas, especialmente em voos em datas muito próximas, e também em virtude do tempo despendido para realização de pesquisa de preços, **logo após a aprovação da contratação, verificou-se a alteração dos valores entre a cotação inicial e a atualização, no montante de R$ 1.229,10 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e dez centavos).***

Acrescentou, ainda, que a ausência de tempo hábil para uma nova coleta de preços, assim como que, possivelmente, "*tais variações de valores também ocorreram nas demais agências de viagens contatadas anteriormente*", constituiriam motivos suficientes para se prosseguir com a contratação direta.

Na noite de 16 de outubro de 2018, restou aprovado o Projeto de Resolução n. 06/2018, por meio do qual o Plenário desta Câmara Municipal constituiu Comissão de Representação e autorizou as despesas necessárias para a viagem à Brasília.

Os empenhos foram realizados, seguindo-se dos pagamentos das despesas contraídas.

É a síntese do necessário. Opino.

2. PARECER

Cuida-se, em apertada síntese, de processo administrativo de dispensa de licitação, tendo por finalidade a aquisição de passagens aéreas e hospedagens para vereadores deste Legislativo, em virtude de viagem à Brasília, entre os dias 17 e 18 de outubro de 2018.

A contratação direta a ser realizada, na esteira da justificativa ofertada pela Comissão Permanente de Licitações, tem por fundamento a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Em assim sendo, à luz das disposições contidas na Lei Geral de Licitações, e, ainda, a fim de afastar eventual ilegalidade na contratação, oportuno verificar a presença dos requisitos imprescindíveis arrolados pela doutrina e jurisprudência, especialmente daqueles constantes no Manual de Licitações e Contratações do egrégio Tribunal de Contas da União[1], a saber:

> "*1. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;*
> *2. Justificativa da necessidade do objeto;*
> *3. Elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;*
> *4. Elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;*
> *5. Indicação dos recursos para a cobertura da despesa;*
> *6. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado;*
>
> • *deverão as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica;*
>
> • *caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa;*

[1] < https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1> Acesso em 25.07.2018.

7. Juntada aos autos do original das propostas;

8. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;

9. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;

10. Julgamento das propostas;

11. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço;

- *certificado de registro cadastral pode substituir os documentos de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993;*
- *nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;*

12. Autorização do ordenador de despesa;

13. Emissão da nota de empenho;

14. Assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso."

Neste contexto, por **primeiro**, observa-se que o procedimento administrativo fora instaurado a partir de requisição da própria Presidência, mais precisamente no dia anterior à viagem.

Necessário, assim, registrar a **recomendação para que a Presidência deste Legislativo, a despeito do dinamismo das atividades parlamentares, programe com a necessária antecedência viagens desta espécie, de maneira a se permitir o respeito ao princípio da economicidade e, ainda, assegurar tempo razoável para que a Comissão Permanente de Licitações elabore as pesquisas de preço sem o risco de se deparar com variações de preços que, em tese, podem comprometer a legitimidade da contratação.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
139

Em todo caso, por **segundo**, sob o aspecto formal, sem qualquer juízo de valor sobre a conveniência e oportunidade da viagem, a contratação restou **formalmente** justificada, sobretudo se se considerar a edição da Resolução n. 06/2018, por meio da qual o Plenário desta Câmara Municipal constituiu Comissão de Representação e, ainda, **autorizou as despesas com passagens aéreas, hospedagem e diária para alimentação e deslocamento.** Bem por isso, se as despesas foram autorizadas pelo Plenário, que, num juízo de conveniência e oportunidade, deliberou pela sua pertinência, descabe a esta Procuradoria Jurídica questionar a necessidade – ou não – das despesas. Daí porque, do ponto de vista formal (= existência de justificativa), tem-se por atendido o item 2.

Ademais, e por **terceiro**, vê-se que a própria requisição e, posteriormente, os pedidos de orçamento contemplaram as especificações dos produtos e serviços (passagens aéreas e hospedagens) a serem adquiridos, atendendo-se também o item 3.

Outrossim, e por **quarto**, a indicação dos recursos para a cobertura das despesas foram indicadas no parecer da Comissão Permanente de Licitações, revelando que as verbas para contratação dos objetos se encontram nas dotações para o Orçamento de 2018, sob as rubricas de *3.3.90.33.01.00.00 – passagens para o país* e *3.3.90.33.99.00.00 – Outras despesas com locomoção"*. Atendido, também, o item 5.

Por **quinto**, há nos autos pesquisa de preços realizada com **7 (sete) agências de turismo**, restando devidamente documentadas todas as tratativas, inclusive com as propostas formais dos pretensos contratantes. Atendidos, assim, os itens 6 e 7.

Neste aspecto, e por **sexto**, ressalte-se ter sido elaborado mapa comparativo dos preços, com detalhes dos preços obtidos por ocasião da pesquisa de mercado; de modo a se observar o item 8.

O devido julgamento das propostas, por **sétimo**, fora realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que, elegendo o critério menor preço, concluiu ser a proposta da empresa ***Atui & Bisquolo Turismo e Eventos Eireli*** aquela mais vantajosa. Atendido, pois, o item 10.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 140

E, aqui, convém ressaltar que, **apenas neste caso em específico**, comportam acolhimento as justificativas para a alteração de valores. Isto porque, segundo informado pela Comissão Permanente de Licitações, o acréscimo no valor das passagens e hospedagem se deu por ocasião da aquisição das passagens aéreas, sendo certo que a ausência de tempo hábil para nova cotação, associada ao fato de que o referido aumento por parte das companhias aéreas também teria refletido nos preços das demais agências de turismo, tem-se que, de fato, **diante deste peculiar contexto**, impossível seria recomeçar toda a pesquisa de preços para, provavelmente, chegar-se ao mesmo resultado. Bem por isso, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, não se vislumbra irregularidade no acréscimo de R$ 1.229,10.

Em todo caso, cabe reforçar que todo este contexto fora causado e poderia ter sido evitado pela Presidência, acaso tivesse programado a viagem com maior antecedência, a despeito, conforme consignado, do conhecido dinamismo das atividades parlamentares.

Daí afirmar que esta situação inédita pode ser considerada excepcional. Entretanto, se reiteradas circunstâncias desta espécie, entender-se-á existir violação aos procedimentos disciplinados na Lei Federal n. 8.666/1993.

Por **oitavo**, juntamente com a proposta da fornecedora com menor valor, encontram-se os documentos de habilitação, quais sejam, ficha cadastral simplificada, certidão negativa de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, assim como certidão de ausência de impedimentos de contrato/licitação emitida pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Anote-se que tais documentos se mostram imprescindíveis para a preservação do princípio da isonomia nas contratações públicas, porquanto não se justificaria a contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA 141

de fornecedora inadimplente, por exemplo, com suas obrigações tributárias em detrimento daquela que, diligentemente, cumpre com seus deveres. Assim, atendido está o item 11.

De outra banda, observa-se a presença de autorização do ordenador da despesa (item 12) e emissão das notas de empenho (item 13).

Por sua vez, a celebração de contrato escrito, a meu ver, torna-se prescindível no caso concreto, pois, muito embora a regra seja a formalização do negócio jurídico, tenho que o caso em testilha se subsume à previsão contida no artigo 62, § 4°, da Lei n° 8.666/1993:

> *"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...)*
> *§ 4° É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica."* – grifei.

Inarredável, nestes termos, reconhecer a possibilidade de dispensa de formalização do contrato para as despesas com a aquisição de passagens aéreas e hospedagens.

De mais a mais, e a despeito de ter se observado as providências anteriormente arroladas, força concluir, finalmente, que o caso em testilha se amolda ao quanto disposto no artigo 24, inciso II, da citada Lei n° 8.666/1993, que estabelece ser dispensável a licitação *"(...) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,*

CÂMARA MUNICIPAL 142

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.".

O limite para dispensa de licitação previsto no transcrito dispositivo, a partir das disposições inseridas por meio do Decreto Federal n. 9.412/2018 – *que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993* –, equivale ao montante de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); sendo certo, neste pormenor, que as despesas foram orçadas e realizadas no referido montante de R$ 5.994,81 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), isto é, muito aquém do limite legal.

Desse modo, e salvo melhor juízo, entendo como regular e lícita a justificativa e o procedimento para a dispensa do procedimento licitatório, levando-se em consideração, para tanto, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelas razões anteriormente expostas e por tudo mais que dos autos constam, nos exatos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, **e ressaltando a recomendação anterior**, entendo inexistir vício no procedimento de dispensa da licitação, bem como na dispensa do contrato escrito.

É o parecer.

Várzea Paulista, 30 de outubro de 2018.

Rafael Ribeiro Silva
Procurador Jurídico